



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.713, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Extingue o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC, revogando a Lei Municipal nº 1.665, de 20 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica extinto o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Capanema – FFCMC, cujo saldo será repassado ao Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.665, de 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal